

EDITAL

1ª Sessão Ordinária de 2023

24 de fevereiro de 2023

Isabel Andrez Guerreiro , Presidente da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do
disposto nos artigos 27° nº 1 e 49° nº 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº $$
75/2013, de 12/09, que no próximo dia 24 de fevereiro de 2023 pelas 21:00 horas , se realizará no
Salão Nobre dos Paços do Município, a 1ª Sessão Ordinária de 2023 desta Assembleia Municipal, com
a seguinte Ordem de Trabalhos:
1.PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS CIDADÃOS
2.PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
3.APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA APRESENTADA PELA PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTIMÃO nos termos do artigo 25º nº., 2, alínea c) da Lei 75/13 de 12 de setembro.
4.PERÍODO DA ORDEM DO DIA
4-a) Discussão e Votação do Mapa de Fluxos de Caixa do ano de 2022 e respetivo Relatório complementar,
bem como a Primeira alteração modificativa (revisão) ao Orçamento da Receita e Despesa para o ano de
2023 e a alteração modificativa (revisão) às Grandes Opções do Plano 2023-2027, através da incorporação
do saldo da execução orçamental de 2022, no Orçamento da Receita e da Despesa de 2023 – <i>Aprovar as</i>
Opções do Plano e a Proposta de Orçamento, bem como as respetivas revisões, nos termos da alínea a)
do n^o 1 do $art.^o$ 25° da Lei n^o 75/2013 de 12/09, nos termos da Proposta - Deliberação n^o 65/23
4-b) Discussão e votação do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Portimão e a EMARP –
Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM SA – Instrução e decisão de procedimentos
contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento - "Os contratos-programa
são aprovados pelo Órgão Deliberativo da entidade pública participante, sob proposta do respetivo Órgão
Executivo", nos termos do nº 5 do art.º 47 da Lei nº 50/2012 de 31/09 - Regime Jurídico da Atividade
Empresarial Local e das Participações Locais – nos termos da proposta - Deliberação nº846/22

Para constar, e devidos efeitos, se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos locais de estilo do Município, colocado *on-line*, e publicado em jornais editados na área do Município.

A Presidente da Assembleia Municipal